



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo Nº: 00011.034931/2021-15

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 19/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, por meio da Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos e a Unidade de Educação Técnica e Profissional, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna pública a **Chamada Pública para seleção de candidatos para cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio**, na forma subsequente ao Ensino Médio, ofertados pela Rede Estadual de Educação do Piauí.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fica instituída a Chamada Pública para ingresso de candidatos (as) em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente ao Ensino Médio - modalidade de educação à distância, sob os seguintes critérios:

- a) Idade mínima de 18 anos, no ato da matrícula;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter sido inscrito e selecionado no processo seletivo;

2. A oferta dos cursos descritos neste Edital está de acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Base da Educação - nº 9394/96 nos termos do art. 36 - B e Lei nº 11.741 de 2008.

3. A SEDUC-PI, na condição de agente ofertante de vagas, dará publicidade, por meio desta Chamada Pública, com início das aulas previsto para 20 de outubro de 2021, de acordo com o Anexo I deste Edital.

4. A SEDUC/PI utilizará as informações relativas às instituições e aos cursos constantes no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), assegurando a regularidade das informações que dele constam.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS

5. O preenchimento das vagas por turma obedecerá aos seguintes critérios:

- a) 8% das vagas destinadas a candidatos (as) com deficiência;
- b) 92% das vagas destinadas para ampla concorrência.

6. Não havendo candidatos (as) para preenchimento das vagas da alínea "a", estas serão destinadas para a ampla concorrência, até o preenchimento total de vagas das turmas;

7. As ofertas por município, cursos e vagas estão indicadas no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

8. A inscrição será gratuita e implica conhecimento e aceitação de todas as

condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, sobre os quais o(a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

9. O processo de inscrição será realizado exclusivamente via **internet** por formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/> a partir das **09h do dia 15 de setembro de 2021 até as 23:59h, horário de Brasília, do dia 22 de setembro de 2021**, conforme os seguintes procedimentos:

a) Acessar a página de Inscrição disponível no endereço <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>;

b) Informar seus dados pessoais;

c) Assinalar o Município/Curso ao qual irá concorrer;

d) Anexar a documentação exigida conforme item 13 deste Edital, através de *upload* (anexo) no sistema de inscrição, escaneada em formato PDF;

10. No ato da inscrição o (a) candidato(a) deverá anexar toda a documentação conforme solicitada no formulário eletrônico de inscrição.

11. O (a) candidato (a) é o único responsável pelo correto preenchimento dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à comissão organizadora equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

12. A SEDUC-PI não se responsabilizará por inscrições não recebidas e por documentos não anexados por qualquer motivo de ordem técnica, falhas na comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13. No ato da inscrição o (a) candidato(a) deverá realizar *upload* (anexar) da seguinte documentação, **DIGITALIZADA EM FORMATO PDF E LEGÍVEL**:

a. Certidão de Nascimento ou Casamento;

b. Carteira de Identidade (**frente e verso**);

c. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d. Comprovante de Residência;

e. Diploma de conclusão do Ensino Médio (**frente e verso**);

f. Histórico de conclusão do Ensino Médio (**frente e verso**);

g. **Exclusivamente para pessoas com deficiência**: Laudo Médico ou Declaração do órgão municipal responsável pela assistência social informando o perfil no qual se enquadra;

14. Para cada documento descrito no item 13 será associado um campo para *upload* (anexo) do documento comprobatório, sendo de caráter obrigatório o preenchimento de todos os campos para finalização da inscrição.

15. Caso as informações documentais exigidos no item 13 constem em algum documento já anexado, o candidato deve repeti-lo no item correlacionado.

16. Documentos exigidos com frente e verso devem ser anexados em arquivo único.

17. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

18. A inscrição somente será confirmada se realizada dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (Anexo I).

19. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca da opção do município e do curso, todavia, durante o período de inscrições, o candidato poderá anexar, alterar ou excluir os documentos exigidos.

20. O não preenchimento e/ou a falta de documentos exigidos no item 13, no ato da inscrição, implicará a impossibilidade de sua efetivação.

CAPÍTULO IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

21. A homologação das inscrições será realizada após a verificação e a validação dos documentos e dos dados inseridos no formulário eletrônico de inscrição correspondente ao item 13 deste Edital, por uma Comissão Organizadora.

22. O resultado da homologação das inscrições consiste em uma listagem por ordem de inscrição, gerada automaticamente pelo sistema, com base nas informações prestadas pelos (as) candidatos (as) na etapa da inscrição.

23. Não serão homologadas inscrições que não cumpriram o disposto no Capítulo III deste Edital.

24. As inscrições não homologadas serão descritas conforme código de indeferimento (Anexo III).

25. O(a) candidato(a) que tiver a inscrição indeferida poderá, no dia 01 de outubro de 2021, interpor recurso contra o indeferimento por meio do sistema de inscrição.

26. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

27. Será indeferido o recurso que:

- a. For inconsistente ou intempestivo, ou cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;
- b. Que no espaço reservado à argumentação dos recursos contenha informações referentes a outro candidato;
- c. Sem argumentação;
- d. Tiver sido realizado por terceiros

28. Na etapa do recurso, não será permitida a complementação de documentos ausentes e/ou ilegíveis, não anexados no período da inscrição;

29. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou quaisquer outras formas sem ser o citado no item 25.

30. Resultado dos Recursos contra Resultado Classificatório da Homologação das Inscrições será disponibilizado no site da SEDUC-PI (www.seduc.pi.gov.br), na data de 05 de outubro de 2021.

31. O resultado final da homologação será disponibilizado no site da SEDUC-PI (www.seduc.pi.gov.br), na data de 06 de outubro de 2021.

32. Somente o (a) candidato (a) que tiver sua inscrição homologada estará apto a participar da etapa da seleção.

CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO

33. O Processo de Seleção será por meio de sorteio eletrônico das inscrições homologadas de forma aleatória, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro disposto no Anexo II deste Edital.

34. O sorteio eletrônico será realizado no dia 07 de outubro de 2021, às 15h sendo

registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br.

35. Preenchidas as vagas de cada curso, será sorteado um quantitativo igual de candidatos (as) para um cadastro de reserva, mas não há obrigatoriedade da SEDUC-PI de utilizá-lo.

36. A convocação dos candidatos (as) em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação no sorteio.

CAPÍTULO VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

37. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão e publicado no endereço eletrônico da SEDUC-PI (www.seduc.pi.gov.br), na data de 08 de outubro de 2021.

CAPÍTULO VII - DA VALIDADE

38. Este Edital terá validade para o preenchimento de vagas referentes aos cursos e turmas conforme descritos no Anexo II.

CAPÍTULO VIII- LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA PARA ATENDIMENTO

39. Os cursos, os municípios e as escolas (Unidades Ofertantes/Polos) onde irá acontecer a oferta prevista neste Edital estão discriminados no Anexo II.

40. Os candidatos (as) que não residem nos municípios onde serão realizados os cursos poderão participar deste Edital, desde que assumam o custo financeiro para seu deslocamento nos encontros presenciais.

41. A frequência nos encontros presenciais é obrigatória, sendo uma das condições para obtenção do diploma de curso técnico.

42. Excepcionalmente, durante a Pandemia da SARS - Covid 19 e por determinação estadual, os encontros presenciais estarão sendo retornados gradativamente e de acordo com um calendário pré - estabelecido pelo Polo (Unidade Ofertante) na qual acontecerá a oferta. Inicialmente, as aulas acontecerão exclusivamente na modalidade à distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

CAPÍTULO IX- DO INÍCIO DAS AULAS

43. O calendário escolar prevê o início das aulas para o dia **20 de outubro de 2021**.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

44. O ato da inscrição implica na concordância com todos os termos deste Edital.

45. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

46. A matrícula é obrigatória para que o candidato frequente e tenha registro no sistema acadêmico da Seduc.

47. Não será permitida matrícula posterior a data prevista neste Edital, exceto para casos de prorrogação de data publicada no site da Seduc - PI.

48. A oferta de cada curso está condicionada ao preenchimento de 100% das vagas em cada turma.

49. O (a) estudante matriculado (a) que não tiver frequência inicial nos 07 (sete) primeiros dias, a contar da aula inaugural, terá sua matrícula cancelada e automaticamente serão convocados, por meio do site da SEDUC-PI, candidatos (as) inscritos (as) no cadastro de reserva.

50. O (a) estudante matriculado (a) só terá direito ao diploma do curso técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio, ter sido aprovado em todas as unidades curriculares do curso técnico (por frequência e por notas) e ter concluído, quando exigido, o Estágio Supervisionado e/ou o Trabalho de Conclusão de Curso, conforme estabelecido pelo Plano de curso e autorizado pelo órgão regulamentador.

51. Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que ainda estejam com matrícula ativa em qualquer curso de Educação Profissional.

52. Caberá aos estudantes matriculados o cumprimento dos deveres previstos no Regimento da escola na qual estará matriculado bem como Termo de Compromisso, na qual deverá ser assinado no ato da matrícula.

53. Será eliminado em qualquer fase do período de vigência desta Chamada Pública, inclusive no período de oferta do curso, com imediato desligamento e cancelamento da matrícula, o (a) candidato (a) que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas quanto à apresentação de documentos e/ou informações inverídicas, devidamente comprovadas, sem prejuízo às sanções civis e criminais.

54. As dúvidas sobre o presente processo seletivo serão sanadas exclusivamente através do e-mail: subsequenteestadual@seduc.pi.gov.br

55. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão instituída pela Portaria nº 1.182/2021.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

Adriana de Moura Silva

Diretora da Unidade de Educação Técnica e Profissional



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Diretora**, em 14/09/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROS SOBRINHO - Matr.0105873-8, Superintendente**, em 14/09/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 14/09/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2356823** e o código CRC **F3468A6B**.



ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPAS
15 a 22/09/2021	Inscrição dos Candidatos (as)
30/09/2021	Resultado Classificatório da Homologação das Inscrições
01/10/2021	Interposição de Recursos
05/10/2021	Resultado dos Recursos contra Resultado Classificatório da Homologação das Inscrições
06/10/2021	Resultado Final da Homologação das Inscrições
07/10/2021	Sorteio Eletrônico
08/10/2021	Resultado Final
11/10/2021	Convocação para Matrícula dos Candidatos selecionados
13/10/2021	Matrícula dos Candidatos (as)
20/10/2021	Início das Aulas



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC - PI

Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D/F – Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone- (86) 3216-3204 /3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

ANEXO II – DA OFERTA DE VAGAS

GRE	MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	MODALIDADE	ENCONTRO PRESENCIAL	UNIDADE OFERTANTE (PÓLO)
1ª GRE	CAXINGÓ	TÉCNICO EM COMÉRCIO	25	DISTÂNCIA – EAD	QUARTA – FEIRA NOITE (18:00h às 22:00h)	U.E. PROFESSORA MARIA DO SOCORO SAMPAIO MARTINS Av. Antonio Joaquim, Caxingó - PI, 64228-000
2ª GRE	LUZILÂNDIA	TÉCNICO EM COMÉRCIO	25	DISTÂNCIA – EAD	QUARTA – FEIRA NOITE (18:00h às 22:00h)	PÓLO UAPI/UESPI Rua João Guariguazi, 409, Matadouro, Luzilândia - PI, 64160-000
	MORRO DO CHAPÉU	TÉCNICO EM COMÉRCIO	25	DISTÂNCIA – EAD	QUARTA – FEIRA NOITE (18:00h às 22:00h)	U.E. CONRADO FENELON Morro do Chapéu do Piauí - PI, 64178-000
3ª GRE	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	TÉCNICO EM COMÉRCIO	25	DISTÂNCIA – EAD	QUARTA – FEIRA NOITE (18:00h às 22:00h)	CETI SÃO JOÃO BATISTA R. Dezoito de Dezembro, S/Nº - Centro, São João da Fronteira - PI, 64243-000
5ª GRE	BOA HORA	TÉCNICO EM COMÉRCIO	25	DISTÂNCIA – EAD	QUARTA – FEIRA NOITE (18:00h às 22:00h)	CETI PEDRO COELHO DE RESENDE Av. Antonio Rodrigues - Planalto São Raimundo, Boa Hora - PI, 64108-000
	SÃO JOÃO DA SERRA	TÉCNICO EM COMÉRCIO	25	DISTÂNCIA – EAD	QUARTA – FEIRA NOITE (18:00h às 22:00h)	U.E. JOÃO MARIANO RIBEIRO R. da Integração - Santa Rita, São João da Serra - PI, 64350-000
6ª GRE	AGRICOLÂNDIA	TÉCNICO EM COMÉRCIO	25	DISTÂNCIA – EAD	QUARTA – FEIRA NOITE (18:00h às 22:00h)	CETI JOÃO FERRY Rua Hernesto Ribeiro, 115, Centro, Agricolândia - PI, 64440-000
	JARDIM DO MULATO	TÉCNICO EM COMÉRCIO	25	DISTÂNCIA – EAD	QUARTA – FEIRA NOITE (18:00h às 22:00h)	PÓLO UAPI/ U.E. JOSÉ BORBA DE CARVALHO Av. Jaime Soares, 160, Centro, Jardim do Mulato - PI, 64470-000
7ª GRE	NOVO ORIENTE	TÉCNICO EM COMÉRCIO	25	DISTÂNCIA – EAD	QUARTA – FEIRA NOITE (18:00h às 22:00h)	U.E. SENADOR CHAGAS RODRIGUES R. Paulo Airton G. Pachêco, 435 - Dirceu Arcoverde, Parnaíba - PI, 64215-300
	VÁRZEA GRANDE	TÉCNICO EM COMÉRCIO	25	DISTÂNCIA – EAD	QUARTA – FEIRA NOITE (18:00h às 22:00h)	U.E. MARIA CÂNDIDA Rua Jose Francisco, 498 - Centro, Várzea Grande - PI, 64300-000
8ª GRE	TANQUE DO PIAUÍ	TÉCNICO EM COMÉRCIO	25	DISTÂNCIA – EAD	QUARTA – FEIRA NOITE (18:00h às 22:00h)	U.E. SÃO SEBASTIÃO Av. Treze de Maio - Centro, Tanque do Piauí - PI, 64558-000



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC - PI

Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D/F – Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone- (86) 3216-3204 /3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

ANEXO II – DA OFERTA DE VAGAS (CONT.)

GRE	MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	MODALIDADE	ENCONTRO PRESENCIAL	UNIDADE OFERTANTE (PÓLO)
9ª GRE	MONSENHOR HIPÓLITO	TÉCNICO EM COMÉRCIO	25	DISTÂNCIA – EAD	QUARTA – FEIRA NOITE (18:00h às 22:00h)	UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL JOSE ALVES BEZERRA-UEJAB Rua Inacio Gomes, 50 Centro - Monsenhor Hipólito – PI, 64650-000
13ª GRE	GUARIBAS	TÉCNICO EM COMÉRCIO	25	DISTÂNCIA – EAD	QUARTA – FEIRA NOITE (18:00h às 22:00h)	CETI PAULO FREIRE R. Temistocles Alves da Rocha - Fazenda, Guaribas - PI, 64798-000
15ª GRE	RIACHO FRIO	TÉCNICO EM COMÉRCIO	25	DISTÂNCIA – EAD	QUARTA – FEIRA NOITE (18:00h às 22:00h)	U.E. ANTONIO MASCARENHAS Rua da Matriz, S/N Centro. Riacho Frio – PI, 64975-000
16ª GRE	ALAGOINHA DO PIAUÍ	TÉCNICO EM COMÉRCIO	25	DISTÂNCIA – EAD	QUARTA – FEIRA NOITE (18:00h às 22:00h)	U.E. ALENCAR MOTA R. Sergio Fialho, 280 - Centro, Alagoinha do Piauí - PI, 64290-000
18ª GRE	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI	TÉCNICO EM COMÉRCIO	25	DISTÂNCIA – EAD	QUARTA – FEIRA NOITE (18:00h às 22:00h)	U.E. COSTA E SILVA Av. Costa e Silva, 756 - Centro, Passagem Franca do Piauí - PI, 64370-000



ANEXO III
CÓDIGO DE INDEFERIMENTO

CÓDIGO DE INDEFERIMENTO	DESCRIÇÃO
CI01	Não enquadramento no critério de idade (mínimo/máximo) – ITEM 1, a.
CI02	Não enquadramento no critério de concludente do ensino médio – ITEM 1, b.
CI03	Inscrição realizada fora do prazo – ITEM 9.
CI04	Nenhum documento anexado – ITEM 13.
CI05	Ausência/documento ilegível – Certidão de Nascimento ou casamento – ITEM 13, a.
CI06	Ausência total/ Ausência da frente ou verso/ Documento ilegível – Carteira de Identidade – ITEM 13, b.
CI07	Ausência/Documento ilegível – Cadastro de Pessoa Física – CPF – ITEM 13, c.
CI08	Ausência/Documento ilegível – Comprovante de Residência – ITEM 13, d.
CI09	Ausência total/ Ausência da frente ou verso/ Documento ilegível – Diploma de conclusão do Ensino Médio – ITEM 13, e.
CI10	Ausência total/ Ausência da frente ou verso/ Documento ilegível – Histórico de conclusão do Ensino Médio – ITEM 13, f.
CI11	Ausência/documento ilegível - Laudo Médico – ITEM 13, g.
CI12	Candidato com matrícula ativa em qualquer curso de Educação Profissional.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

(Assinado Eletronicamente)

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

(Assinado Eletronicamente)

Adriana de Moura Silva

Diretora da Unidade de Educação Técnica e Profissional

(Assinado Eletronicamente)